ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 18/85 - E

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 320.000.000 (Trezentos e vinte milhões de cruzeiros), para atendimento nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - Manutenção dos Serv. do Órgão

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000

02 - GABINETE DO PREFEITO

2.004 - Serviços de Divulgação

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 2.000.000

2.006 - Assistência Social a Indigentes

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 2.000.000

3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais...Cr$ 2.000.000

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.007 - Manutenção dos Serv. do Órgão

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.000.000

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

2.010 - Conservação, Melhor. e Ampl. de Prédios Públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 20.000.000

2.014 - Manutenção Serv. Ilum. Pública

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 5.000.000

1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - FPM.....Cr$ 30.000.000

2.015 - Manutenção do Orgão

3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM -....Cr$ 30.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos-FPM.Cr$ 15.000.000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Projeto do Lei nº 18/85-E

2.017 - Manutenção e Conserv. de Rodovias

3.1.2.0 - Material de Consumo - FPM...Cr$ 40.000.000

1.012 - Aquis. Veículo, Máquinas, Equipamentos

4.1.2.0 - Equip. Material Perman.....Cr$ 89.000.000

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.020 - Promoção, Ativ. Cívicas, Culturas e Esp.

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....Cr$ 3.000.000

2.022 - Manutenção do Ensino do 1º Grau

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 2.000.000

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos.....Cr$ 2.000.000

1.013 - Construção e Ampl. Prédios Escolares

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 1.000.000

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.029 - Incentivos a Agricultura

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.032 - Manut. Serv. Dívida Pública

4.3.5.1 - Amort. Divida Contratada....Cr$ 3.000.000

2.033 - Manut, Repetidora de TV.

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos.....Cr$ 2.000.000

2.034 - Contribuições Sociais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 40.000.000

2.036 - Contribuições ao PASEP

3.2.8.0 - Contribuição PASEP.....Cr$ 10.000.000

3.2.8.0 - Contribuição PASEP.....Cr$ 10.000.000

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo art. anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- Recursos Próprios.....Cr$ 195.000.000
- Recursos FPM.....Cr$ 125.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 13 de setembro de 1985.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M Nº 18/85-E

Agudo, 13 de setembro de 1985.

Senhor Presidente:

Apraz-nos na oportunidade cumprimentar Vossas Senhorias, momento em que encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 18/85-E, que trata de uma autorização para abertura de créditos suplementares, na ordem de Cr$.... 320.000.000 (Trezentos e vinte milhões de cruzeiros), que solicitamos seja apreciado em Regime de Urgência.

Senhores Vereadores, tal pedido torna-se necessário, pois várias dotações orçamentárias encontram-se deficitárias, e estamos prevendo um reforço maior para a aquisição de uma motoniveladora e a reforma de outra, e, referente ao Pessoal Civil tão somente projetamos valores até o mês de outubro, do corrente exercício.

Cremos Senhores Vereadores, que o Projeto de Lei em questão, receberá uma tenção especial, pois trata-se de matéria de grande repercussão e interesse, além de proporcionar os recursos necessários para atender as despesas mais preementes do Poder Executivo e Legislativo.

Atenciosamente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-